CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 12/ 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador:

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE MAIO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELA EXCELENTÍSSIMA SRª. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

ATA Nº 12/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além da Exma. Senhora Vice-Presidente MARINA LOPES HONÓRIO, as Vereadoras Senhoras, PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. ----------

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE por se encontrar de férias e do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, factos que previamente comunicaram. ----------

Período Antes da Ordem do Dia

*A Exmª. Senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do email de 9 de maio de 2022 da Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, S.A. através do qual foi dado conhecimento do Relatório de Contas 2021 / Parque Almourol – Promoção de Desenvolvimento Turístico, Lda..

*A Exmª. Senhora Vice-Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do teor do Ofício de 9 de maio de 2022 do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição, pelo qual foi efetuado agradecimento ao Município pelo apoio prestado no

âmbito da 11ª Edição da prova "Trilhos Almourol 2022... dos caminhos templários aos caminhos ferroviários!"

*Por último a Exmª. Senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do teor do Ofício nº S-2022-005565 de 16 de maio de 2022, da direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, através do qual a referida entidade veio agradecer o facto de o Município ter aceite o convite para acolher no Município a 15ª Edição do Concurso Nacional de Leitura 2021/2022.

ABERTURA DA REUNIÃO

A Excelentíssima Srª. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA ----------

A Ata número 11 de 11 de maio de 2022 foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. ----------

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 24 de maio, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.668.331,56€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove euros.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/05/12, Proc. n.º 74/2019 – Deferir a Tiago André Lourenço Domingos, residente na Rua Florbela Espanca, nº 21, Cardal/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação final do processo de legalização de anexo, no prédio sito Rua Florbela Espanca, nº 21, Lote G39, Cardal/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 9 de maio de 2022 da Comissão de desporto da Festa do Avante

ASSUNTO: Colaboração com a Comissão de Desporto da Festa do Avante!

Síntese:

Por ofício de 9 de maio de 2022 veio a Comissão de Desporto da Festa do Avante, solicitar ao Município que, no âmbito da realização da Festa do Avante que se irá realizar nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2022, em Atalaia, Amora, Seixal, solicitar a colaboração do Município, com a Comissão de Desporto através da oferta de Taça, Troféu ou outro.

DELIBERAÇÃO Nº 148/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO ACEITAR O PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA COMISSÃO DE DESPORTO DA FESTA DO AVANTE".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 896 de 16 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Limeiras, Vila Nova da Barquinha/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente de 16 de maio de 2022, através do qual foi aprovado o Plano de Sinalização Temporária nº 12 (St12), com vista à construção de um troço do sistema de drenagem de águas residuais de Limeiras, Lugar de Matos – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

No âmbito do plano de sinalização temporária foi colocado 1 sinal de trânsito proibido no entroncamento de acesso à oficina Idália & Barreiros, Lda. com a EM – 542 (Rua principal dos Matos), acompanhado de um sinal informativo auxiliar.

DELIBERAÇÃO Nº 149/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 16 DE MAIO DE 2022, PELO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO nº 12 (ST12), PARA CONSTRUÇÃO DE UM TROÇO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LIMEIRAS."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 18 de maio de 2022 da Associação de Fado das Limeiras

ASSUNTO: Pedido de isenção de taxa de ruído

Síntese:

Por requerimento de 18 de maio de 2022, veio a Associação de Fados das Limeiras requerer ao Município, que se digne isentá-los do pagamento da taxa de ruído devida, no âmbito da realização de uma Noite de Fados a levar a efeito no próximo dia 27 de maio de 2022, pela 20:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 150/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE FADO DAS LIMEIRAS DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA EVENTO A REALIZAR NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, PELAS 20 HORAS."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 908 de 18 de maio de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Concurso Público – Empreitada de "Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Piscinas Municipais de Vila Nova da Barquinha" /Relatório Final/ Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato

Síntese:

Na sequência do procedimento Pré-contratual de Concurso Público, com vista à realização da Empreitada de ""Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Piscinas Municipais do Município de Vila Nova da Barquinha"", foi presente ao Órgão Executivo Municipal, o Relatório Final datado de 21 de abril de 2022 com vista à adjudicação da referida Empreitada de "Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Piscinas Municipais de Vila Nova da Barquinha", à Sociedade por Quotas – JPSR, Lda., pelo montante de 198.465,45€ (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 180 dias.

Nos termos do nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, foi ainda presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação a minuta do respetivo Contrato.

DELIBERAÇÃO Nº 151/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

a) ADJUDICAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO A EMPREITADA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – PISCINAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, À JPRS, LDA., PELO MONTANTE DE 198.465,45€, PELO PRAZO DE 180 DIAS

b) NOMEAR COMO GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 290-A DO CCP, O ENGENHEIRO CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

c) APROVAR A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR."

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 910 de 18 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Projeto de Execução de Requalificação do Largo Infante Santo / Largo do Chafariz - Fase 2

Síntese:

Em dezembro de 2021, foi entregue o Projeto de Execução da "Requalificação do Largo Infante Santo / Largo do chafariz – Fase 2", tendo sido verificado que o mesmo cumpre o caderno de encargos e as condições de utilização do documento no procedimento pré-contratual, que terá como objeto a empreitada de obras públicas designada por

«Requalificação do Largo Infante Santo / Largo do Chafariz, Vila Nova da Barquinha – Fase 2».

Nestes termos e verificada a conformidade do referido projeto, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação, o Projeto de Execução de Requalificação do Largo Infante Santos / Largo do Chafariz – Fase 2, com o custo total estimado da obra de 282.306,47 € (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

DELIBERAÇÃO Nº 152/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO / LARGO DO CHAFARIZ – FASE 2, COM UM CUSTO TOTAL ESTIMADO DA OBRA DE 282.306,47€, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 915 de 19 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Requalificação do Jardim de Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo / Consignação da Obra

DELIBERAÇÃO Nº 153/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR".

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 2/1989 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Filipe Oliveira Marquês

ASSUNTO: Informação / Alteração de loteamento

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 13 de abril de 2022, e nos termos do nº 3 do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE, foi realizada consulta pública pelo período de 10 dias, por forma a que os interessados se pudessem pronunciar, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, não tendo sido apresentada qualquer sugestão e/ ou reclamação.

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de pedido de alteração ao loteamento no que respeita à implantação da moradia do Lote 6 do em nome de Joaquim Filipe Oliveira Marquês, cujo Alvará é o n.º 3/1989.
Em 27/05/2020 foi alterado o loteamento, e estabelecido que os afastamentos laterais das moradias, tendo em conta as dimensões dos lotes, seriam de 8m, no mínimo.
O requerente já tem um projeto apresentado na câmara, para a moradia, do Lote 6 processo n.º 76/21, onde se preveem afastamentos laterais de 8m.

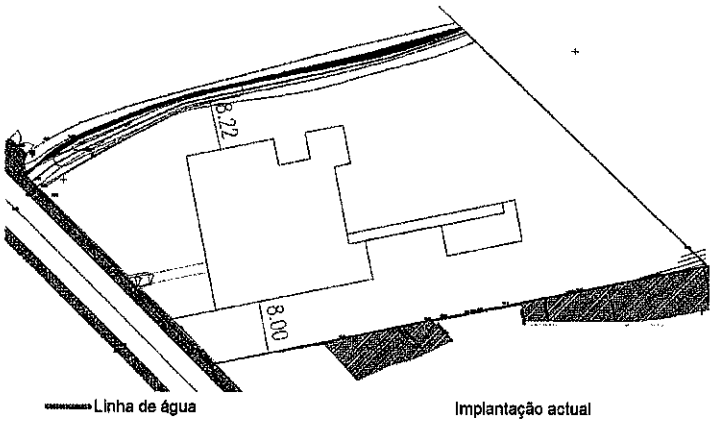

Projeto apresentado

No entanto, verificou-se a existência de uma linha de água no limite lateral esquerdo do lote, cuja faixa de proteção tem 10m de largura.

Assim, para não alterar o projeto apresentado, pretende-se deslocar a implantação, 2m para a direita, ou seja, a alteração pretendida consta de alterar os afastamentos laterais, ficando o afastamento lateral esquerdo de 10m e o afastamento lateral direito de 6m.

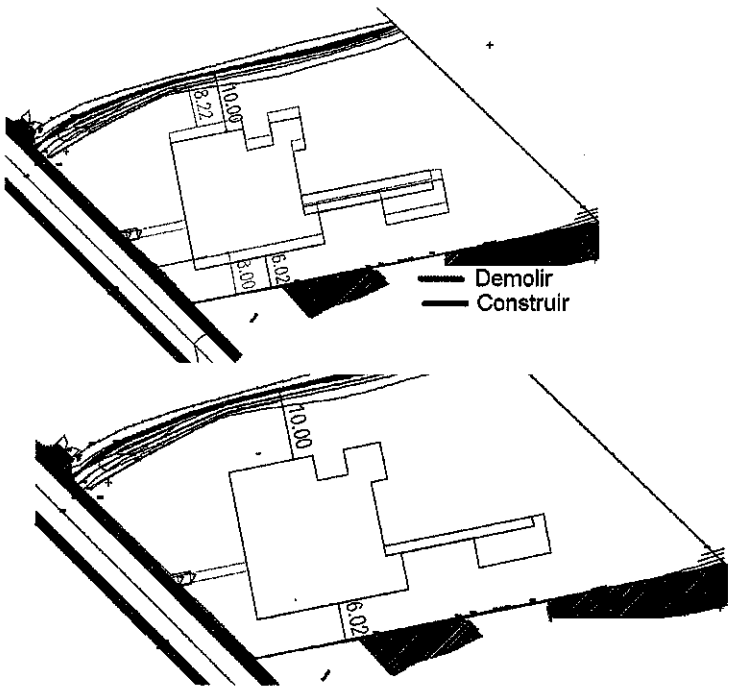

Proposta de alteração

Tendo em conta que a pretensão se enquadra no disposto no art.º 39, n.º 2 alínea a) do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão.

A proposta de alteração esteve em consulta pública, e ninguém se manifestou, pelo que se propõe a aprovação da alteração".

DELIBERAÇÃO Nº 155/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 18 de maio de 2022 da Associação Cultural e Recreativa do Cardal

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Taxa de Ruído

Síntese:

Por requerimento de 18 de maio de 2022, veio a Associação Cultural e Recreativa do Cardal, requerer ao Município, que se digne isentá-los do pagamento da taxa de ruído devida, no âmbito da realização do jantar "Noite Mágica", de cariz solidário e com vista a apoiar os tratamentos da Beatriz Morgado, e que terá lugar no próximo dia 28 de maio de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 156/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O EVENTO A REALIZAR NO DIA 28 DE MAIO DE 2022".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 922 de 20 de maio de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato 08/2022 - Empreitada de "Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia"

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 11 de maio de 2022, através da qual foi aprovada a alteração à Cláusula Terceira do Contrato nº 8/2022, celebrado com vista à execução da Empreitada de "Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia", torna-se necessário formalizar a referida alteração, por recurso a Adenda ao Contrato (cfr. alínea a), do artigo 311º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual).

Nestes termos, e de acordo com o nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro - CCP, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação a minuta da Adenda ao Contrato nº 08/2022 – "Empreitada de "Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia".

*Na sequência da discussão do presente ponto, a Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva realçou que em sua opinião, a alteração ao Contrato, mais propriamente ao prazo de consignação da obra, deverá ter em consideração a data prevista para o início das aulas.

DELIBERAÇÃO Nº 157/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO Nº 8/2022, QUE TEM POR OBJETO A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO C DA ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 20 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de preferência na compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 20 de maio de 2022, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constas da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 71633/2022 de 09/05/2022;
- Nº de pedido 73545/2022 de 1105/2022;
- Nº de pedido 78926/2022 de 20/05/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 158/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA DE IMÓVEIS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 34 de 20 de maio de 2022 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: XXXIV Feira do Tejo 2022 / Interdição da área de Serviço de Caravanas

Síntese:

As Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha / 2022 vão ter lugar de 9 a 13 de junho de 2022, e incluem a XXXIV Feira do Tejo, decorrendo desta realização a necessidade de proceder à ocupação do espaço da área de serviço de caravanas – Avenida dos Plátanos / VNB, com a montagem e posterior desmontagem de pavilhões e tasquinhas.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal que se proceda à interdição da área de serviço de caravanas - Avenida dos Plátanos / VNB, durante desde as 9:00 hortas do dia 2 de junho de 2022 até ao dia 17 de junho de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 159/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE INTERDIÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DE CARAVANAS, PELO PERÍODO DESDE AS 9:00 HORAS DO DIA 2 DE JUNHO DE 2022 ATÉ AO DIA 17 DE JUNHO DE 2022".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35 de 20 de maio de 2022 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Protocolo de Parceria e Cooperação entre o município de Vila Nova da Barquinha e o Clube de Instrução e Recreios (Ex-Tuna)

Síntese:

O Município de Vila Nova da Barquinha, desde sempre tem vindo a desenvolver e apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva. Importa, pois, criar parcerias que visem a promoção cultural do território e possibilitar aos munícipes o contacto regular com as mais diversas formas de expressão artística e cultural e, ao mesmo tempo, que através da cultura e da arte sejam criadas novas formas de atratividade que fomentem a sua divulgação a novos públicos e gerem valor acrescentado ao território.

Nestes termos e tendo em conta a atividade regular e de qualidade no domínio do jazz, reconhecida ao nível regional, promovida pelo Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna, bem como a promoção da atividade Danças de Salão, através da Escola CIR Dance e da atividade de danças modernas e urbanas, através da Academia de Danças Urbanas, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação de Protocolo de Parceria e Cooperação entre o Município e o Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna, que visa a realização de ações conjuntas ligadas à musica de jazz ao longo do ano de 2022, designadamente, a promoção de sessões de jazz, a realização de um minifestival de jazz, a promoção da atividade de Danças de Salão e Danças Modernas e Urbanas.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

* A Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou se o valor a atribuir no âmbito do Protocolo a celebrar, se mantêm relativamente ao ano transato.

* Em resposta a Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes, informou que o montante a pagar se mantém relativamente ao ano transato, à semelhança do que se sucede com todos os restantes Protocolos aprovados no corrente ano.

DELIBERAÇÃO Nº 160/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO COM O CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIOS (EX-TUNA), BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO PROTOCOLO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 23 de maio de 2022 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Tabela de Preços para Centro Municipal de Atividade Física –Aquagym 2022/2023

Síntese:

Tendo em consideração o início da próxima época no Centro Municipal de Atividade Física – Aquagym, a vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação de novo tarifário a aplicar no Centro Municipal de Atividade Física – Aquagym, que contempla uma atualização face à taxa de inflação para o ano de 2022, fixada em 0,90%.

O Novo tarifário não contempla as modalidades de Ginásio nem de Fisioterapia em Meio Aquático, uma vez que existe um decréscimo significativo da procura nestas modalidades verificado ao longo dos últimos anos, agravado com a situação pandémica derivado às medidas impostas pela DGS para os equipamentos desportivos, e que se manteve após a reabertura dos equipamentos desportivos, a procura destas modalidades manteve a tendência decrescente.

O município pretende implementar no espaço do Ginásio a dinamização de atividades de grupo.

* Relativamente a este assunto a Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou sobre o que sucederá aos trabalhadores afetos ao ginásio, uma vez que se deduz que a parte relativa ao ginásio irá encerrar.

* Em resposta a Vereadora Srª. Marina Lopes Honório, informou que, os trabalhadores afetos ao ginásio não são do Município, mas sim do prestador de serviços com o qual o Município tem contrato até ao final do ano em curso.

DELIBERAÇÃO Nº 161/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA

DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR A TABELA DE PREÇOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA – AQUAGYM 2022/2023".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.318 a 1.413, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **265.240,81€** (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta euros e oitenta e um onze cêntimos). _____

(1)_____ENCERRAMENTO a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquela Ex.ma. Srª Vice-Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/05/25 (ANEXO I)

Período Antes da Ordem do Dia

- *Email de 9 de maio de 2022 da Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém* – **Relatório Contas 2021 / Parque Almourol.**
- *Oficio de 9 de maio de 2022 do Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento (CLAC)* – **XI Trilhos do Almourol 2022 – Agradecimento.**
- *Oficio de 16 de maio de 2022 da Direção geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas* **– Agradecimento – 15ª Edição do Concurso Nacional de Leitura 2021/2022.**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências* – **Operações Urbanísticas.**
4. *Oficio de 9 de maio de 2022 da Comissão de desporto da Festa do Avante* – **Colaboração com a Comissão de Desporto da Festa do Avante!**
5. *Informação nº 896 de 16 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção* – **Empreitada de Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domesticas de Limeiras, Vila Nova da Barquinha/ Ratificação.**
6. *Oficio de 18 de maio de 2022 da Associação de Fado das Limeiras* – **Pedido de isenção de taxa de ruído.**
7. *Informação nº 908 de 18 de maio de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico* – **Concurso Público – Empreitada de "Eficiência Energética nos Edifícios Públicos –**

Piscinas Municipais de Vila Nova da Barquinha" /Relatório Final/ Proposta de Adjudicação, Aprovação da Minuta do Contrato.

8. *Informação nº 910 de 18 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção* – **Projeto de Execução de Requalificação do Largo Infante Santo / Largo do Chafariz - Fase 2.**

9. *Informação nº 915 de 19 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção* – **Empreitada de Requalificação do Jardim de Infância e Escola EB1 de Praia do Ribatejo – Consignação da Obra.**

10. *Processo nº 2/1989 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Filipe Oliveira Marquês-* **Informação – Alteração de loteamento.**

11. *Email de 18 de maio de 2022 da Associação Cultural e Recreativa do Cardal* – **Pedido de Isenção de Taxa de Ruído.**

12. *Informação nº 922 de 20 de maio de 2022 do Núcleo de Apoio Jurídico* – **Aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato 08/2022 - Empreitada de "Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância de Atalaia"**

13. *Informação de 20 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Exercício do Direito de preferência na compra de Imóveis.**

14. *Proposta de Deliberação nº 34 de 20 de maio de 2022 da Srª Vereadora Paula Sofia Prada Pontes* – **XXXIV Feira do Tejo 2022 – Interdição da área de Serviço de caravanas.**

15. *Proposta de Deliberação nº 35 de 20 de maio de 2022 da Srª Vereadora Paula Sofia Prada Pontes* – **Protocolo de parceria e cooperação entre o município de Vila Nova da Barquinha e Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna.**

16. *Proposta de Deliberação nº 36 de 23 de maio de 2022 da Srª Vereadora Paula Sofia Prada Pontes* – **Tabela de Preços para Centro Municipal de Atividade Física – Aquagym 2022-2023.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
25 de maio de 2022

DA·01

CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIO
extuna
fundado em 1921

PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

O município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, doravante designado por primeiro outorgante, e

Clube de Instrução e Recreio Ex-Tuna, pessoa coletiva n.º 501 110 020, com sede em Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, neste ato representada pelo Sr. Luis Manuel Messias Esperança, Presidente da Direção, doravante denominado por segundo outorgante e,

Ambas conjuntamente denominadas "Partes", resolvem firmar o presente Protocolo de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)

Visa o presente protocolo estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vista a realizar:

I – Ações conjuntas ligadas à música jazz ao longo do ano de 2022, através de:

a) Sessões de jazz;
b) Realização de um minifestival de jazz, a decorrer num fim de semana, em setembro.

II – Promoção da atividade de Danças de salão;

III – Promoção da atividade de danças modernas e urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA
(DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES)

I – Cabe ao município definir o local de realização do minifestival de jazz e dar o apoio logístico à sua realização.

II – Cabe ao Clube Instrução e Recreios Ex-Tuna, em decorrência do seu conhecimento, assegurar a organização dos eventos definidos no número I da cláusula primeira, em data e local a determinar pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DAS DESPESAS)

I – Cada uma das partes se responsabiliza pelas despesas decorrentes sob a sua responsabilidade:

a) Ao município, o pagamento de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), isentos de Iva, respeitante ao acordado com o Clube de Instrução e Recreios Ex Tuna;
b) O pagamento será efetuado de forma faseada, aquando da realização do objeto do protocolo:

- 3.000,00€ (três mil euros), em julho de 2022;
- 3.000,00€ (três mil euros), em setembro de 2022;
- 3.000,00€ (três mil euros), em novembro de 2022;
- 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), em dezembro de 2022.

II – Ao Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna, a execução do objeto do presente protocolo.

CLÁUSULA QUARTA
(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente protocolo tem efeitos quando do cumprimento das obrigações previstas no art.º 2.º do Regulamento n.º 203/2011, Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série – N.º 54 – 17 de março de 2011.

CLÁUSULA QUINTA
(DA VIGÊNCIA)

O presente protocolo vigorará até ao final do ano de 2022, a mesma duração da parceria, iniciando-se na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
(CASOS OMISSOS)

Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação deste protocolo serão decididos pelo município de Vila Nova da Barquinha.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vila Nova da Barquinha, 2022

O 1.º outorgante, município de Vila Nova da Barquinha

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

O 2.º outorgante, Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna

(Luis Manuel Messias Esperança)